

PL 0678/2003

JUSTIFICATIVA

Com o propósito de propiciar maior fluidez e segurança no trânsito, entre as 22h e 5h, o referido Projeto dispõe sobre o aumento de 10 KM/h na velocidade permitida das principais vias de São Paulo.

Após às 22 horas, o fluxo de veículos nas avenidas de grande movimento torna-se reduzido, permitindo o aumento de 10 KM/h na velocidade máxima estipulada.

Desta forma, oferece-se aos motoristas a possibilidade de realizarem percursos, em menos tempo, sem o risco de serem surpreendidos pelos radares.

É atribuição do município, como sabemos, ordenar o trânsito urbano através da correta implantação de sinais, visando sempre pela segurança dos munícipes. Na competência dos gestores da cidade, portanto, insere-se a fixação de limites de velocidade, assim como outras especificidades.

Antecipando a chegada ao local de destino, muitos motoristas livrar-se-ão de assaltos, freqüentes no trânsito nesses períodos do dia.

Conforme exposto, a fluidez no tráfego e a segurança mostram-se fatores importantes para a acolhida deste Projeto pelo egrégio Plenário.